TERMOS DE USO, LICENCIAMENTO E CONDIÇÕES COMERCIAIS DO LGPD EXPRESS

Versão 1.1 – atualizada em 14 de agosto de 2026

I - Disposições Preliminares

O presente instrumento estabelece os Termos de Uso, Licenciamento de Software e Condições Comerciais aplicáveis à utilização da plataforma LGPD Express, desenvolvida e disponibilizada pela INOLTRA TECH LTDA, disciplinando as condições aplicáveis à contratação, acesso e utilização da plataforma, bem como os direitos, deveres, responsabilidades e condições aplicáveis à contratação, utilização e cancelamento dos serviços oferecidos.

O LGPD Express é uma plataforma destinada a apoiar organizações na implementação, gestão, monitoramento e manutenção de programas de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), disponibilizando recursos tecnológicos, automações, inteligência artificial, geração automatizada de documentos, monitoramento contínuo, gestão de riscos, atendimento especializado e demais funcionalidades previstas no plano contratado.

A utilização da plataforma implica a leitura, compreensão e aceitação integral destes Termos, mediante seleção da opção "**Li e aceito os Termos de Uso**" que constituem contrato eletrônico válido e vinculante entre as partes. Ao seguir o CLIENTE declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as disposições deste instrumento.

Caso o usuário não concorde, total ou parcialmente, com qualquer disposição aqui prevista, não deverá utilizar a plataforma.

II - Orientações Importantes

O presente instrumento constitui o documento oficial que disciplina a utilização da plataforma LGPD Express, prevalecendo, para todos os fins de direito, sobre quaisquer propostas comerciais, apresentações institucionais, materiais publicitários, folders, páginas do website, campanhas de marketing, e-mails, mensagens eletrônicas, apresentações comerciais, comunicações verbais ou quaisquer outros documentos de natureza comercial eventualmente disponibilizados pela INOLTRA.

Eventuais materiais promocionais, demonstrações da plataforma, apresentações comerciais, vídeos, catálogos, folhetos, campanhas publicitárias, conteúdos publicados em redes sociais ou quaisquer outros materiais institucionais possuem caráter exclusivamente informativo e ilustrativo, não constituindo obrigação contratual,

promessa de resultado ou garantia adicional além daquelas expressamente previstas neste instrumento.

Na hipótese de divergência entre estes Termos e qualquer material comercial, institucional ou promocional, prevalecerão sempre as disposições constantes deste instrumento.

Nenhum representante comercial, parceiro, distribuidor, revendedor, consultor, colaborador ou prestador de serviços da INOLTRA está autorizado a modificar, ampliar, restringir ou assumir obrigações em nome da INOLTRA que contrariem as disposições destes Termos, salvo mediante instrumento contratual formal, escrito e assinado pelos representantes legais da INOLTRA.

III - Disposições Iniciais

Capítulo 1 - Identificação das partes

1.1. A plataforma **LGPD Express** é desenvolvida, licenciada, mantida e disponibilizada pela **INOLTRA TECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **62.400.271/0001-91**, doravante denominada simplesmente **INOLTRA**, titular exclusiva dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao software, suas funcionalidades, código-fonte, arquitetura, banco de dados estruturado, identidade visual, documentação técnica, algoritmos, modelos de inteligência artificial e demais ativos tecnológicos associados.

1.2. A INOLTRA atua como licenciadora da plataforma, disponibilizando aos seus clientes licença limitada de utilização do software, nos termos deste instrumento, ou seja, outorgando assim o direito de uso da plataforma pelo CLIENTE, licenciado, que adquire a autorização de uso.

1.3. Para todos os efeitos deste contrato, qualquer referência à "Plataforma", "Sistema", "LGPD Express" ou "Software" refere-se exclusivamente ao ambiente tecnológico disponibilizado pela INOLTRA.

1.4. As comunicações oficiais relacionadas ao presente instrumento poderão ocorrer por meio do painel da plataforma, do endereço eletrônico informado pelo CLIENTE durante o cadastro, notificações eletrônicas, avisos internos da plataforma ou outros canais oficiais disponibilizados pela INOLTRA.

1.5. A Política de Privacidade do LGPD Express integra o presente instrumento para disciplinar especificamente o tratamento de dados pessoais realizado pela INOLTRA, permanecendo este documento responsável pela regulamentação da utilização da plataforma e das condições comerciais aplicáveis.

Capítulo 2 - Objeto

2.1. O presente instrumento tem por objeto disciplinar:

I. a concessão de licença de uso da plataforma LGPD Express;
II. o uso não exclusivo da plataforma LGPD Express;
III. as condições de acesso e utilização da plataforma;
IV. os direitos e obrigações das partes;
V. as regras comerciais aplicáveis aos planos disponibilizados pela INOLTRA;
VI. as limitações de responsabilidade relacionadas à utilização da plataforma;
VII. as condições de prestação dos serviços associados ao software.

2.2. O LGPD Express consiste em uma solução tecnológica disponibilizada em ambiente computacional remoto, no modelo Software as a Service (SaaS), destinada ao apoio operacional na gestão da privacidade e proteção de dados pessoais.

2.3. A plataforma poderá disponibilizar, conforme o plano contratado, funcionalidades relacionadas, entre outras, à:

I. gestão da conformidade com a LGPD;
II. geração automatizada de documentos;
III. monitoramento contínuo de obrigações relacionadas à privacidade;
IV. gestão de riscos e incidentes;
V. inventários de dados pessoais;
VI. registros das operações de tratamento;
VII. gestão de consentimentos;
VIII. gestão de cookies;
IX. Portal do Titular;
X. fluxos de tratamento de dados;
XI. dashboards gerenciais;
XII. automações;
XIII. Inteligência Artificial LEX;
XIV. apoio especializado ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO/EPD);
XV. integrações com soluções de terceiros;
XVI. demais funcionalidades disponibilizadas pela INOLTRA.

2.4. A plataforma constitui ferramenta tecnológica de apoio à gestão da privacidade e proteção de dados, não substituindo a atuação de advogados, consultores, auditores independentes, profissionais especializados ou quaisquer obrigações legais atribuídas ao CONTROLADOR, OPERADOR ou ENCARREGADO pelo Tratamento de Dados Pessoais.

2.5. A utilização da plataforma não caracteriza prestação de serviços advocatícios, emissão de parecer jurídico, consultoria jurídica personalizada, certificação de conformidade, auditoria independente ou garantia de atendimento integral às exigências legais e regulatórias aplicáveis ao CLIENTE.

2.6. A responsabilidade pelas decisões administrativas, jurídicas, operacionais ou estratégicas tomadas pelo CLIENTE com base nas informações disponibilizadas pela plataforma permanecerá exclusivamente sob sua responsabilidade.

Capítulo 3 - Definições

Para fins de interpretação deste instrumento, os termos abaixo possuirão os significados a seguir definidos, independentemente de estarem grafados no singular ou no plural.

3.1. Plataforma: Sistema informatizado denominado LGPD Express, disponibilizado pela INOLTRA no modelo Software as a Service (SaaS).

3.2. INOLTRA: Pessoa jurídica identificada no Capítulo 1, responsável pelo desenvolvimento, manutenção, hospedagem, atualização, licenciamento e disponibilização da plataforma.

3.3. Cliente: Pessoa jurídica responsável pela contratação da plataforma e titular da relação contratual estabelecida com a INOLTRA.

3.4. Usuário: Pessoa autorizada pelo CLIENTE a acessar a plataforma mediante credenciais individuais.

3.5. Administrador da Conta: Usuário indicado pelo CLIENTE com poderes para gerenciar usuários, permissões, integrações, configurações e demais recursos administrativos da plataforma.

3.6. Conta: Conjunto de informações cadastrais e credenciais que identificam o CLIENTE perante a plataforma.

3.7. Assinatura: Modelo contratual de disponibilização continuada da plataforma mediante pagamento recorrente.

3.8. Plano: Modalidade comercial contratada pelo CLIENTE, contendo funcionalidades, limites operacionais, franquias, benefícios e condições específicas.

3.9. Franquia: Quantidade de utilizações disponibilizadas ao CLIENTE durante cada ciclo de cobrança.

3.10. Ciclo de Cobrança: Período correspondente à vigência da assinatura contratada, podendo ser mensal ou anual.

3.11. IA LEX: Conjunto de funcionalidades baseadas em Inteligência Artificial disponibilizadas pela plataforma para apoiar a geração de documentos, análises, respostas e conteúdos relacionados à privacidade e proteção de dados.

3.12. Documento Gerado por IA: Documento produzido integral ou parcialmente mediante utilização da IA LEX.

3.13. Interação: Cada atendimento individual realizado pela equipe especializada disponibilizada pela INOLTRA, observado o limite previsto no plano contratado.

3.14. Defesa Administrativa: Manifestação técnica escrita elaborada pela INOLTRA para apresentação em procedimento administrativo instaurado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), observadas as limitações previstas neste instrumento.

3.15. Política de Uso Justo: Conjunto de critérios técnicos, operacionais e comerciais destinados a impedir utilizações abusivas da plataforma que possam comprometer sua estabilidade, desempenho, segurança ou disponibilidade para os demais clientes.

3.16. Integrações: Conexões estabelecidas entre o LGPD Express e sistemas, serviços ou aplicações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a Active Directory, SIEM, APIs, plataformas de autenticação e demais soluções compatíveis.

3.17. Dados do Cliente: Todas as informações inseridas, importadas, armazenadas, transmitidas ou processadas pelo CLIENTE por meio da plataforma.

3.18. Dados Empresariais: Informações inseridas pela LICENCIADA/CLIENTE na Plataforma concernentes à sua estrutura, processos, políticas internas, documentos e registros.

3.19. Conteúdo da Plataforma: Todo conteúdo disponibilizado pela INOLTRA, incluindo software, código-fonte, algoritmos, inteligência artificial, interfaces, layouts, identidade visual, documentação, fluxos, modelos, dashboards, automações, bases de conhecimento e demais ativos tecnológicos.

Capítulo 4 - Aceite Eletrônico

4.1. O presente instrumento constitui contrato eletrônico celebrado entre a INOLTRA e o CLIENTE, produzindo todos os efeitos jurídicos previstos na legislação brasileira.

4.2. O aceite destes Termos ocorrerá mediante qualquer das seguintes ações:

I. criação de conta na plataforma;
II. contratação de qualquer plano;
III. realização do pagamento da assinatura;
IV. acesso à plataforma após a contratação;
V. seleção da opção "Li e aceito os Termos de Uso" ou mecanismo eletrônico equivalente.

4.3. O aceite eletrônico produzirá os mesmos efeitos jurídicos de uma assinatura física, vinculando integralmente o CLIENTE às disposições deste instrumento.

4.4. Ao aceitar estes Termos, o CLIENTE declara, sob sua exclusiva responsabilidade:

I. possuir capacidade civil para contratar;
II. fornecer informações verdadeiras e atualizadas;
III. possuir poderes de representação, quando atuar em nome de pessoa jurídica;
IV. ter lido integralmente este instrumento;
V. concordar com todas as suas cláusulas e condições.

4.5. Ao ser realizada a contratação em nome de pessoa jurídica, presume-se que o usuário responsável pelo aceite possui poderes suficientes para representar a empresa, obrigando-a integralmente às condições aqui estabelecidas.

4.6. O CLIENTE reconhece que o aceite eletrônico será armazenado pela INOLTRA, juntamente com registros técnicos da contratação, podendo ser utilizado como meio de prova para demonstrar a existência da relação contratual, nos termos da legislação aplicável.

4.7. A continuidade da utilização da plataforma após a publicação de novas versões destes Termos caracterizará a concordância do CLIENTE com as alterações implementadas, ressalvadas as hipóteses em que a legislação exigir novo aceite expresso.

IV - Licenciamento, Acesso e Utilização da Plataforma

Capítulo 5 - Licenciamento de Uso da Plataforma

5.1. Natureza da Licença: A INOLTRA concede ao CLIENTE, durante a vigência da assinatura contratada e mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, uma licença de uso da plataforma LGPD Express, de caráter limitado, oneroso, revogável, não exclusivo, intransferível e não sublicenciável.

5.2. A licença concedida autoriza exclusivamente o acesso e a utilização da plataforma por meio dos canais oficiais disponibilizados pela INOLTRA, observadas as funcionalidades, limites operacionais, franquias e condições correspondentes ao plano contratado.

5.3. A contratação da plataforma não implica, em qualquer hipótese:

I. aquisição do software;
II. cessão do código-fonte;
III. cessão de direitos autorais;
IV. transferência de tecnologia;
V. aquisição da propriedade intelectual da plataforma; VI – cessão de qualquer ativo tecnológico pertencente à INOLTRA.

5.4. Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados ao LGPD Express permanecerão integralmente pertencentes à INOLTRA, independentemente do plano contratado ou do tempo de utilização da plataforma pelo CLIENTE.

5.5. A licença permanecerá válida enquanto:

I. a assinatura estiver ativa;
II. não houver inadimplemento que justifique sua suspensão;
III. forem observadas todas as disposições previstas neste instrumento.

5.6. O encerramento da assinatura, por qualquer motivo, implicará a extinção automática da licença de uso concedida ao CLIENTE, cessando imediatamente o direito de acesso e utilização da plataforma, ressalvadas as hipóteses previstas nestes Termos quanto à exportação de dados e aos períodos de retenção.

5.7. A licença concedida limita-se ao direito de utilização da plataforma como usuária final (end user), sendo vedada qualquer forma de exploração comercial do software além daquela expressamente autorizada pela INOLTRA.

5.8. Sem prejuízo do modelo de controle de usuários disponibilizado pela plataforma, a quantidade de usuários cadastráveis, o regime financeiro da contratação e o critério de precificação poderão variar conforme o plano comercial contratado, inclusive por número de colaboradores, headcount, volume de processamento, franquias ou outras métricas objetivamente definidas pela INOLTRA no momento da contratação.

5.9. Quando o plano comercial estiver vinculado ao número de funcionários, colaboradores, estagiários, temporários, terceirizados, prestadores de serviços ou profissionais equivalentes do CLIENTE, este deverá manter a contratação aderente à sua realidade operacional, respondendo por eventual divergência cadastral, subdimensionamento ou omissão de informações que impactem a precificação da licença.

5.10. Nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada como concessão de licença tácita sobre marcas, patentes, segredos industriais, metodologias, algoritmos, inteligência artificial, documentação técnica ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à INOLTRA.

Capítulo 6 - Propriedade Intelectual

6.1. O LGPD Express, incluindo seu software, arquitetura, código-fonte, banco de dados estruturado, interfaces, layout, design, identidade visual, marca, logotipos, algoritmos, funcionalidades, fluxos, APIs, documentação técnica, modelos de inteligência artificial, bases de conhecimento, conteúdos, automações, dashboards, relatórios, metodologias, documentos-modelo e demais componentes tecnológicos, constitui obra intelectual protegida pela legislação brasileira e pelos tratados internacionais aplicáveis, sendo de propriedade exclusiva da INOLTRA ou de seus licenciantes.

6.2. Nenhuma disposição destes Termos transfere ao CLIENTE qualquer direito de propriedade intelectual sobre a plataforma ou sobre quaisquer de seus componentes.

6.3. É expressamente vedado ao CLIENTE, diretamente ou por intermédio de terceiros:

I. copiar, reproduzir, modificar, adaptar ou traduzir qualquer parte da plataforma;
II. realizar engenharia reversa, descompilação, desmontagem ou qualquer procedimento destinado à obtenção do código-fonte;
III. desenvolver software derivado ou baseado total ou parcialmente na plataforma;
IV. reproduzir a interface gráfica, identidade visual, fluxos, dashboards ou experiência de utilização do LGPD Express;
V. remover, alterar ou ocultar avisos de direitos autorais, marcas ou quaisquer identificações de propriedade intelectual;
VI. comercializar, alugar, arrendar, sublicenciar, distribuir, ceder, emprestar ou disponibilizar a plataforma a terceiros sem autorização expressa da INOLTRA;
VII. utilizar a plataforma para desenvolver solução concorrente ou funcionalidade substancialmente equivalente.

6.4. Também é vedada a utilização da plataforma, de seus conteúdos ou de suas respostas para treinamento, ajuste fino, validação ou desenvolvimento de modelos de inteligência artificial próprios ou de terceiros, mediante qualquer técnica de extração automatizada ou manual de dados.

6.5. O CLIENTE não poderá utilizar robôs, crawlers, spiders, scrapers, scripts automatizados ou qualquer outro mecanismo destinado à coleta massiva de informações disponibilizadas pela plataforma.

6.6. Qualquer utilização da plataforma em desacordo com este Capítulo constituirá violação dos direitos de propriedade intelectual da INOLTRA, sujeitando o infrator às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, sem prejuízo das perdas e danos.

Capítulo 7 - Cadastro e Administração da Conta

7.1. O acesso ao LGPD Express dependerá da criação de uma conta mediante fornecimento das informações cadastrais solicitadas pela plataforma.

7.2. O CLIENTE compromete-se a fornecer informações completas, verdadeiras, exatas e permanentemente atualizadas, responsabilizando-se integralmente pela veracidade dos dados informados.

7.3. A INOLTRA poderá solicitar documentos, informações complementares ou procedimentos de validação sempre que entender necessário para confirmação da identidade do CLIENTE, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais ou proteção da segurança da plataforma.

7.4. O fornecimento de informações falsas, incompletas, desatualizadas ou de terceiros sem autorização poderá resultar na suspensão ou cancelamento da conta, independentemente de aviso prévio.

7.5. Cada usuário deverá possuir credenciais individuais e intransferíveis de acesso.

7.6. O compartilhamento de usuários, senhas ou quaisquer mecanismos de autenticação entre pessoas não autorizadas constitui infração contratual.

7.7. O CLIENTE será integralmente responsável pelas atividades realizadas por todos os usuários vinculados à sua conta, respondendo pelos atos praticados por seus colaboradores, representantes, administradores, consultores, terceirizados ou quaisquer pessoas autorizadas a utilizar a plataforma.

7.8. O Administrador da Conta será responsável pela gestão dos usuários, permissões, perfis de acesso, integrações, configurações administrativas e demais funcionalidades disponibilizadas para administração da plataforma.

7.9. Compete ao Administrador da Conta, sem prejuízo de outras atribuições disponibilizadas pela plataforma:

I. cadastrar usuários;
II. alterar dados cadastrais;
III. conceder, restringir ou revogar permissões de acesso;
IV. excluir usuários;
V. administrar perfis de acesso;
VI. configurar integrações disponibilizadas pela plataforma;
VII. acompanhar os registros operacionais disponíveis;
VIII. comunicar imediatamente à INOLTRA qualquer utilização indevida da plataforma.

7.10. Todas as operações realizadas mediante credenciais válidas de usuários vinculados ao ambiente do CLIENTE presumem-se realizadas com sua autorização, competindo exclusivamente ao CLIENTE administrar seus acessos internos.

7.11. Compete exclusivamente ao CLIENTE promover o bloqueio ou exclusão dos acessos de colaboradores, administradores, representantes, consultores, prestadores de serviços ou quaisquer terceiros que deixem de possuir autorização para utilização da plataforma.

7.12. A permanência de usuários ativos após desligamento funcional, alteração de vínculo, mudança de atribuições ou perda de autorização não gera qualquer responsabilidade para a INOLTRA.

7.13. A INOLTRA não será responsável por operações realizadas mediante utilização de credenciais válidas pertencentes aos usuários cadastrados pelo próprio CLIENTE.

7.14. Sempre que disponível, recomenda-se a utilização de autenticação multifator (MFA), políticas internas de senhas, revisão periódica das permissões concedidas e demais mecanismos destinados ao fortalecimento da segurança dos acessos.

7.15. A INOLTRA poderá disponibilizar recursos destinados à auditoria de acessos, histórico de operações, trilhas de auditoria e registros administrativos, permanecendo exclusivamente sob responsabilidade do CLIENTE a gestão de seus usuários e respectivos níveis de acesso.

7.16. A criação de contas destinadas exclusivamente à obtenção de vantagens comerciais indevidas, à duplicação de franquias, ao contorno de limitações dos planos ou à utilização abusiva da plataforma poderá ensejar a unificação, suspensão ou cancelamento das contas envolvidas.

Capítulo 8 - SEGURANÇA DAS CREDENCIAIS DE ACESSO

8.1. O CLIENTE é o único responsável pela guarda, confidencialidade e utilização de suas credenciais de acesso.

8.2. Toda operação realizada mediante autenticação válida será presumida, para todos os fins de direito, como realizada pelo próprio CLIENTE ou por usuário por ele autorizado.

8.3. O CLIENTE deverá adotar medidas adequadas para impedir acessos não autorizados, comprometendo-se a manter senhas fortes, atualizadas e protegidas contra divulgação indevida.

8.4. Sempre que disponível, recomenda-se a utilização de mecanismos adicionais de autenticação, incluindo autenticação multifator (MFA), como medida complementar de segurança.

8.5. O CLIENTE deverá comunicar imediatamente à INOLTRA qualquer suspeita de perda, vazamento, comprometimento ou utilização indevida de suas credenciais de acesso.

8.6. A INOLTRA poderá bloquear preventivamente contas, usuários, dispositivos ou sessões quando identificar indícios de utilização fraudulenta, comprometimento da segurança, tentativas de acesso não autorizado ou qualquer atividade considerada incompatível com os padrões normais de utilização da plataforma.

8.7. O bloqueio preventivo previsto nesta cláusula poderá ser mantido até a conclusão das verificações de segurança julgadas necessárias pela INOLTRA.

Capítulo 9 - UTILIZAÇÃO PERMITIDA DA PLATAFORMA

9.1. O LGPD Express deverá ser utilizado exclusivamente para finalidades lícitas, relacionadas à gestão da privacidade, proteção de dados pessoais, governança, conformidade regulatória e demais atividades compatíveis com sua finalidade.

9.2. É expressamente proibida a utilização da plataforma para:

I. prática de atividades ilícitas;
II. violação de direitos de terceiros;
III. disseminação de códigos maliciosos;
IV. envio de spam;
V. phishing;
VI. armazenamento de conteúdo ilícito;
VII. tentativas de invasão ou exploração de vulnerabilidades;
VIII. ataques de negação de serviço;
IX. mineração automatizada de dados;

X. utilização abusiva dos recursos computacionais disponibilizados;
XI. qualquer atividade que comprometa a estabilidade, disponibilidade ou segurança da plataforma.

9.3. Também constitui utilização indevida:

I. compartilhamento comercial de contas;
II. revenda não autorizada da plataforma;
III. disponibilização da conta a terceiros estranhos ao CLIENTE;
IV. utilização da plataforma como bureau de serviços sem autorização expressa da INOLTRA;
V. utilização para mascarar identidade, ocultar autoria de atos ilícitos ou dificultar procedimentos de investigação.

9.4. A INOLTRA poderá utilizar mecanismos automatizados de monitoramento técnico destinados exclusivamente à preservação da segurança, disponibilidade, estabilidade e integridade da plataforma.

9.5. A identificação de utilização incompatível com estes Termos poderá resultar na adoção das medidas previstas neste instrumento, incluindo suspensão temporária, limitação de recursos, bloqueio preventivo ou encerramento definitivo da conta.

Capítulo 10 - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

10.1. Constituem obrigações do CLIENTE, sem prejuízo das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável:

I. utilizar a plataforma em conformidade com a legislação vigente;
II. manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados;
III. garantir a veracidade das informações inseridas na plataforma;
IV. assegurar que possui base legal para o tratamento dos dados pessoais inseridos no sistema, quando exigido pela legislação aplicável;
V. preservar o sigilo de suas credenciais de acesso;
VI. revisar e validar previamente todos os documentos, relatórios, análises e conteúdos gerados pela plataforma antes de sua utilização;
VII. comunicar imediatamente à INOLTRA qualquer incidente de segurança, vulnerabilidade ou utilização indevida de que tenha conhecimento;
VIII. cooperar com a INOLTRA na investigação de incidentes que possam comprometer a segurança da plataforma;
IX. utilizar os recursos disponibilizados de forma compatível com a finalidade contratada;
X. cumprir integralmente estes Termos e a legislação aplicável durante toda a vigência da contratação.

Capítulo 11 - OBRIGAÇÕES DA INOLTRA

11.1. A INOLTRA compromete-se a disponibilizar ao CLIENTE o acesso à plataforma LGPD Express durante a vigência da assinatura, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, os limites do plano contratado e as hipóteses de indisponibilidade previstas nestes Termos.

11.2. A INOLTRA envidará esforços técnicos e operacionais razoáveis para manter a plataforma disponível, íntegra, segura e atualizada, observadas as limitações inerentes aos serviços de computação em nuvem, infraestrutura de terceiros e redes de telecomunicações.

11.3. A INOLTRA realizará, sempre que tecnicamente necessário, atualizações evolutivas, corretivas, adaptativas e de segurança, podendo implementar melhorias, correções de falhas, novas funcionalidades, adequações legais, ajustes de desempenho ou alterações de arquitetura, independentemente de autorização prévia do CLIENTE.

11.4. As atualizações poderão modificar interfaces, menus, fluxos, nomenclaturas, funcionalidades acessórias, organização visual, experiência de utilização ou demais componentes da plataforma, desde que não descaracterizem substancialmente o objeto do plano contratado.

11.5. A INOLTRA poderá descontinuar funcionalidades experimentais, obsoletas, pouco utilizadas ou tecnicamente inviáveis, desde que tal descontinuação não comprometa materialmente a finalidade principal da plataforma.

11.6. A INOLTRA disponibilizará suporte técnico por meio dos canais oficiais informados em seu website ou na própria plataforma, observadas as condições, horários e níveis de atendimento previstos para cada plano.

11.7. A INOLTRA poderá utilizar prestadores de serviços, parceiros tecnológicos, provedores de infraestrutura, serviços em nuvem, APIs, data centers, plataformas de comunicação, ferramentas de monitoramento e demais fornecedores especializados necessários à adequada prestação dos serviços, permanecendo responsável pelas obrigações que legalmente lhe competirem.

11.8. A INOLTRA adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis destinadas à proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas na plataforma, observadas as melhores práticas de mercado, a legislação vigente e a Política de Privacidade.

11.9. Sempre que possível, a INOLTRA comunicará previamente manutenções programadas capazes de ocasionar indisponibilidade relevante da plataforma.

11.10. A INOLTRA poderá suspender imediatamente o funcionamento integral ou parcial da plataforma quando tal medida for necessária para:

I. preservar a segurança da informação;
II. corrigir vulnerabilidades críticas;
III. impedir ataques cibernéticos;
IV. proteger a infraestrutura tecnológica;
V. cumprir determinação legal ou regulatória;
VI. preservar a integridade dos dados dos clientes;
VII. evitar riscos relevantes à continuidade da operação.

11.11. A INOLTRA compromete-se a tratar os dados pessoais sob sua responsabilidade em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observadas as disposições constantes da Política de Privacidade e da legislação aplicável.

11.12. A INOLTRA não será em nenhuma hipótese obrigada a desenvolver funcionalidades personalizadas, integrações específicas, customizações exclusivas ou adaptações particulares, salvo mediante contratação expressa e formalizada entre as partes.

V - FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DA PLATAFORMA

Capítulo 12 - PLANOS, FUNCIONALIDADES E LIMITES DE UTILIZAÇÃO

12.1. O LGPD Express é disponibilizado mediante contratação de planos comerciais distintos, cada qual composto por funcionalidades, limites operacionais, franquias de utilização e benefícios específicos.

12.2. Na data de publicação destes Termos, encontram-se disponíveis os seguintes planos:

I. Starter;
II. Essential;
III. Plus;
IV. Premium.

12.3. A descrição completa das funcionalidades, limites operacionais, franquias e benefícios de cada plano encontra-se no Capítulo 33 – Tabela Oficial dos Planos LGPD Express, que integra este instrumento para todos os fins de direito.

12.4. A INOLTRA poderá, a qualquer tempo:

I. criar novos planos comerciais;
II. alterar nomenclaturas;
III. incorporar novas funcionalidades;
IV. descontinuar planos destinados exclusivamente a novas contratações;
V. reorganizar recursos entre planos futuros.

12.5. As alterações previstas no item anterior não produzirão efeitos retroativos sobre contratos vigentes, salvo quando representarem melhorias sem redução material das funcionalidades originalmente contratadas, quando houver concordância do CLIENTE ou quando exigidas por lei.

12.6. O CLIENTE poderá solicitar upgrade ou downgrade de plano, observadas as regras comerciais vigentes e as condições previstas nestes Termos.

12.7. Determinadas funcionalidades poderão depender de requisitos técnicos adicionais, contratação específica, integração com sistemas de terceiros ou ativação pela equipe da INOLTRA.

12.8. A expressão comercial "Conformidade Completa LGPD" representa o conjunto de funcionalidades disponibilizadas pela plataforma destinadas ao apoio na implementação e manutenção de programas de conformidade com a legislação de proteção de dados, não constituindo garantia de conformidade legal absoluta, inexistência de riscos regulatórios, ausência de incidentes de segurança, imunidade à aplicação de sanções administrativas ou substituição das obrigações legais atribuídas ao CLIENTE.

Capítulo 13 - FRANQUIAS E LIMITES OPERACIONAIS

13.1. Os recursos disponibilizados em cada plano poderão estar sujeitos a limites quantitativos de utilização, denominados franquias.

13.2. As franquias poderão abranger, entre outros:

I. interações com a IA LEX;
II. geração de documentos;
III. atendimentos especializados;
IV. defesas administrativas;
V. integrações;
VI. armazenamento;
VII. usuários;
VIII. demais recursos previstos no plano contratado.

13.3. As franquias serão renovadas automaticamente ao início de cada novo ciclo de cobrança correspondente ao plano contratado.

13.4. Salvo disposição expressa em contrário, as franquias não utilizadas:

I. não acumulam para ciclos posteriores;
II. não geram créditos financeiros;
III. não são convertidas em reembolso;
IV. expiram automaticamente ao término do respectivo ciclo.

13.5. Uma vez atingido o limite da franquia contratada, a utilização do respectivo recurso poderá ser interrompida até o início do próximo ciclo ou até eventual contratação de plano superior ou créditos adicionais, caso disponibilizados pela INOLTRA.

13.6. As franquias possuem natureza única, vinculando-se exclusivamente ao CLIENTE contratante, sendo vedada sua cessão, compartilhamento, comercialização ou transferência para terceiros.

Capítulo 14 - POLÍTICA DE USO JUSTO (FAIR USE)

14.1. Os recursos comercialmente identificados como "Ilimitados" destinam-se ao uso regular e compatível com a finalidade empresarial da plataforma, estando sujeitos à presente Política de Uso Justo.

14.2. A utilização considerada ilimitada não autoriza o uso abusivo, automatizado, desproporcional, fraudulento ou incompatível com o funcionamento normal da plataforma.

14.3. Considera-se utilização abusiva, entre outras hipóteses:

I. utilização por robôs, scripts ou automações não autorizadas;
II. utilização destinada exclusivamente ao processamento massivo de informações incompatível com o uso normal da plataforma;
III. compartilhamento de contas para multiplicação artificial de utilização;
IV. utilização destinada ao treinamento de modelos de inteligência artificial;
V. qualquer utilização capaz de comprometer a estabilidade, desempenho, disponibilidade ou segurança da infraestrutura tecnológica.

14.4. Constatada utilização incompatível com esta Política, a INOLTRA poderá, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade:

I. comunicar o CLIENTE;
II. limitar temporariamente a utilização do recurso;
III. solicitar adequação da utilização;
IV. recomendar migração para solução corporativa específica;
V. suspender temporariamente a funcionalidade afetada;
VI. rescindir o contrato nas hipóteses de abuso reiterado ou fraude.

14.5. Nenhuma medida adotada nos termos deste Capítulo implicará alteração do plano contratado ou descaracterização da oferta comercial, destinando-se exclusivamente à preservação da estabilidade, disponibilidade, segurança e equilíbrio operacional da plataforma para todos os seus usuários.

Capítulo 15 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LEX (IA LEX)

15.1. A IA LEX consiste em um conjunto de funcionalidades baseadas em Inteligência Artificial disponibilizadas pela INOLTRA para auxiliar o CLIENTE na execução de atividades relacionadas à privacidade, proteção de dados pessoais, governança, conformidade regulatória, gestão documental e utilização da plataforma LGPD Express.

15.2. A IA LEX possui natureza exclusivamente tecnológica e assistiva, destinando-se a apoiar a elaboração de documentos, respostas, análises, recomendações operacionais, classificações, sugestões de conteúdo e demais funcionalidades disponibilizadas pela plataforma.

15.3. O CLIENTE reconhece que sistemas de Inteligência Artificial possuem limitações técnicas inerentes ao seu funcionamento e que seus resultados poderão apresentar, entre outras situações:

I. imprecisões;
II. inconsistências;
III. omissões;
IV. interpretações divergentes;
V. informações incompletas;
VI. referências legislativas, técnicas ou regulatórias desatualizadas;
VII. respostas incompatíveis com situações específicas do CLIENTE;
VIII. erros de interpretação decorrentes das informações fornecidas pelo próprio usuário;
IX. limitações decorrentes da tecnologia empregada.

15.4. A IA LEX não possui capacidade decisória autônoma, devendo todas as informações, respostas, documentos, análises e recomendações produzidas ser previamente avaliadas pelo CLIENTE antes de sua utilização.

15.5. O CLIENTE compromete-se a revisar integralmente qualquer conteúdo produzido pela IA LEX antes de utilizá-lo em atividades operacionais, administrativas, contratuais, regulatórias ou judiciais.

15.6. As respostas produzidas pela IA LEX não constituem, em qualquer hipótese:

I. parecer jurídico;
II. consultoria jurídica;
III. consultoria empresarial personalizada;
IV. auditoria independente;
V. certificação de conformidade;
VI. manifestação oficial da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
VII. interpretação oficial da legislação;
VIII. decisão administrativa;
IX. orientação vinculante perante órgãos públicos.

15.7. A utilização da IA LEX não substitui a atuação de advogados, consultores especializados, profissionais de compliance, auditores, encarregados pelo tratamento de dados (DPO) ou demais profissionais cuja participação seja necessária em razão da legislação aplicável ou da complexidade da situação apresentada.

15.8. A INOLTRA não garante que as respostas produzidas pela IA LEX:

I. estejam integralmente corretas;
II. estejam completas; III – estejam livres de erros;
III. reflitam o entendimento mais recente da legislação ou da jurisprudência;
IV. sejam adequadas à realidade específica do CLIENTE;
V. produzam qualquer resultado esperado pelo CLIENTE.

15.9. O CLIENTE reconhece que a qualidade das respostas fornecidas pela IA LEX depende diretamente da clareza, precisão, completude e veracidade das informações fornecidas durante a interação.

15.10. A INOLTRA não será responsável por decisões, atos administrativos, medidas disciplinares, estratégias empresariais, documentos, contratos, notificações, comunicações, respostas a titulares de dados, manifestações perante autoridades, políticas internas ou quaisquer outras ações adotadas pelo CLIENTE com fundamento exclusivo nas respostas produzidas pela IA LEX.

15.11. A utilização da IA LEX não elimina a responsabilidade do CLIENTE pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, demais normas aplicáveis ou determinações emanadas por autoridades competentes.

15.12. A INOLTRA poderá atualizar, substituir, aprimorar, reconfigurar ou alterar os modelos de Inteligência Artificial utilizados pela plataforma sempre que entender necessário ao aprimoramento da qualidade, desempenho, segurança, conformidade legal ou evolução tecnológica do serviço.

15.13. A INOLTRA poderá estabelecer limites técnicos destinados à preservação da estabilidade da plataforma, inclusive relacionados ao número de interações, tamanho das solicitações, volume de processamento, quantidade de caracteres, anexos ou demais parâmetros operacionais.

15.14. As interações disponibilizadas em cada plano correspondem ao número máximo de solicitações processadas pela IA LEX durante cada ciclo de cobrança, observadas as franquias previstas na Tabela Oficial dos Planos.

15.15. Nos planos sujeitos à Política de Uso Justo, a utilização da IA LEX deverá permanecer compatível com o uso regular da plataforma, sendo vedada qualquer forma de utilização automatizada, abusiva ou destinada ao processamento massivo incompatível com a finalidade do serviço.

15.16. É expressamente vedada a utilização da IA LEX para:

I. desenvolvimento ou treinamento de modelos próprios de Inteligência Artificial;
II. mineração automatizada de conteúdo;
III. reprodução sistemática da base de conhecimento da plataforma;
IV. geração massiva de conteúdo para revenda;
V. utilização em desacordo com a legislação vigente;
VI. prática de atos ilícitos;
VII. violação de direitos de terceiros.

15.17. Sem prejuízo das demais medidas previstas neste instrumento, a utilização da IA LEX em desacordo com este Capítulo poderá ensejar limitação temporária do recurso, suspensão da conta ou rescisão contratual, conforme a gravidade da infração.

15.18. A INOLTRA poderá utilizar registros técnicos anonimizados relacionados à utilização da IA LEX para fins de monitoramento de desempenho, identificação de falhas, aprimoramento tecnológico, desenvolvimento de novas funcionalidades, treinamento de modelos computacionais e melhoria contínua da plataforma, observada a legislação aplicável e a Política de Privacidade.

15.19. Nenhuma disposição deste Capítulo poderá ser interpretada como garantia de resultado, promessa de conformidade legal, eliminação de riscos regulatórios ou substituição da análise humana especializada.

15.20. O CLIENTE declara estar ciente de que a Inteligência Artificial constitui tecnologia em constante evolução, assumindo a responsabilidade pela validação das informações produzidas antes de sua utilização em qualquer contexto jurídico, regulatório, administrativo, contratual ou empresarial.

Capítulo 16 - DOCUMENTOS GERADOS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

16.1. A plataforma LGPD Express poderá disponibilizar funcionalidades destinadas à geração automatizada de documentos mediante utilização da IA LEX, observados os limites e recursos previstos no plano contratado.

16.2. Os documentos gerados pela plataforma possuem natureza de modelos automatizados elaborados com base nas informações fornecidas pelo CLIENTE, em parâmetros técnicos previamente definidos e em recursos de Inteligência Artificial.

16.3. A geração automatizada de documentos não constitui serviço de advocacia, consultoria jurídica, auditoria independente ou certificação de conformidade.

16.4. Os documentos disponibilizados destinam-se exclusivamente ao apoio operacional do CLIENTE, devendo ser previamente analisados, revisados, adaptados e validados antes de sua utilização definitiva. Compete exclusivamente ao CLIENTE verificar a adequação dos documentos às particularidades de sua organização, atividade econômica, estrutura societária, processos internos, operações de tratamento de dados pessoais, exigências contratuais e legislação aplicável.

16.5. A INOLTRA não garante que os documentos gerados sejam suficientes para atender integralmente às necessidades específicas do CLIENTE ou às exigências eventualmente estabelecidas por autoridades administrativas, órgãos reguladores, Poder Judiciário, parceiros comerciais ou auditorias.

16.6. A responsabilidade pela utilização, assinatura, publicação, implementação, distribuição, arquivamento ou apresentação dos documentos gerados permanecerá exclusivamente sob responsabilidade do CLIENTE.

16.7. A INOLTRA não responderá por prejuízos decorrentes da utilização de documentos sem a devida revisão ou decorrentes da inserção de informações incorretas, incompletas, inconsistentes ou desatualizadas pelo CLIENTE.

16.8. Os documentos poderão sofrer alterações, atualizações, revisões, aprimoramentos ou substituições sempre que a INOLTRA entender necessário em razão de alterações legislativas, regulatórias, jurisprudenciais, técnicas, tecnológicas ou de evolução da própria plataforma.

16.9. A atualização de modelos de documentos não obriga a INOLTRA a revisar automaticamente documentos anteriormente gerados pelo CLIENTE.

16.10. O CLIENTE será responsável por avaliar a necessidade de regeneração ou atualização de documentos anteriormente produzidos sempre que ocorrerem alterações legislativas, regulatórias ou modificações relevantes em seus processos internos.

16.11. As franquias de documentos serão renovadas ao início de cada novo ciclo de cobrança, não sendo cumulativas entre períodos consecutivos.

16.12. Nos planos sujeitos à Política de Uso Justo, a geração de documentos deverá permanecer compatível com o uso normal da plataforma, sendo vedada a utilização automatizada destinada à produção massiva de conteúdo para terceiros ou qualquer finalidade incompatível com o objeto deste instrumento.

16.13. Os documentos gerados pela plataforma poderão conter elementos variáveis, campos parametrizáveis, sugestões de conteúdo ou recomendações automatizadas, competindo exclusivamente ao CLIENTE verificar sua exatidão antes da utilização.

16.14. A INOLTRA não será responsável por perdas, danos, multas, autuações, sanções administrativas, responsabilizações civis ou quaisquer consequências decorrentes da utilização de documentos sem a devida validação pelo CLIENTE.

16.15. A geração de documentos pela plataforma não transfere à INOLTRA qualquer responsabilidade pelas decisões empresariais, jurídicas, administrativas ou regulatórias adotadas pelo CLIENTE.

16.16. O CLIENTE reconhece que a utilização dos documentos gerados constitui ferramenta de apoio à gestão da privacidade e proteção de dados, não representando garantia de conformidade legal, aprovação por órgãos fiscalizadores ou eliminação de riscos regulatórios.

Capítulo 17 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DPO / EPD (Encarregado de proteção de dados)

17.1. Determinados planos do LGPD Express incluem acesso ao serviço denominado "Atendimento Especializado DPO (Encarregado de proteção de dados)", destinado ao apoio técnico relacionado às atividades de privacidade, proteção de dados pessoais e utilização da plataforma.

17.2. O Atendimento Especializado DPO (Encarregado de proteção de dados) consiste em serviço consultivo de natureza operacional e orientativa, disponibilizado por profissionais indicados pela INOLTRA, observados os limites do plano contratado.

17.3. O Atendimento Especializado DPO (Encarregado de proteção de dados) tem por finalidade prestar esclarecimentos relacionados à utilização da plataforma, interpretação de funcionalidades, boas práticas de privacidade, dúvidas operacionais e orientações gerais sobre proteção de dados pessoais.

17.4. Cada atendimento disponibilizado ao CLIENTE será considerado uma interação, correspondendo a uma solicitação individual registrada pelos canais oficiais da INOLTRA.

17.5. Para fins destes Termos, considera-se uma interação toda solicitação que demande análise, resposta técnica, orientação especializada ou manifestação individualizada da equipe responsável.

17.6. Caso uma solicitação envolva assuntos distintos, múltiplos documentos, diferentes processos internos ou diversas demandas independentes, a INOLTRA poderá classificá-la como mais de uma interação, desde que informe previamente o CLIENTE.

17.7. O saldo de interações será renovado automaticamente a cada novo ciclo de cobrança, observadas as franquias previstas no plano contratado.

17.8. As interações não utilizadas durante determinado ciclo não serão acumuladas para períodos posteriores, nem gerarão créditos, descontos ou reembolsos.

17.9. O Atendimento Especializado DPO não compreende, salvo contratação específica:

I. prestação de serviços advocatícios;
II. emissão de parecer jurídico;
III. elaboração de contratos personalizados;
IV. auditorias presenciais;
V. visitas técnicas;
VI. participação em reuniões presenciais do CLIENTE;
VII. treinamentos personalizados;
VIII. atuação perante autoridades públicas, salvo atuação conjunta perante a ANPD, conforme franquia contratada;
IX. representação judicial ou administrativa;
X. elaboração integral de políticas internas específicas;
XI. elaboração de programas completos de governança;
XII. revisão ilimitada de documentos.

17.10. O Atendimento Especializado DPO não caracteriza terceirização da função legal de Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), permanecendo o CLIENTE integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações legais que lhe forem atribuídas pela legislação aplicável.

17.11. A disponibilização deste serviço não estabelece vínculo empregatício, societário, mandato, representação, terceirização de responsabilidade legal ou qualquer relação de subordinação entre os profissionais indicados pela INOLTRA e o CLIENTE.

17.12. As orientações prestadas no âmbito do Atendimento Especializado DPO possuem caráter técnico e orientativo, cabendo exclusivamente ao CLIENTE decidir sobre sua adoção e implementação.

17.13. A INOLTRA poderá estabelecer canais específicos, horários de atendimento, níveis de prioridade, prazos de resposta e procedimentos operacionais para utilização deste serviço, observadas as características de cada plano contratado.

17.14. O Atendimento Especializado DPO será prestado em dias úteis, durante o horário comercial da INOLTRA, salvo disposição expressa em contrário.

17.15. A INOLTRA poderá solicitar documentos, evidências, informações complementares ou acesso temporário à plataforma sempre que tais elementos forem necessários para adequada análise da demanda apresentada pelo CLIENTE.

17.16. A ausência de informações suficientes poderá impedir ou limitar a prestação do atendimento, sem que isso caracterize descumprimento contratual pela INOLTRA.

17.17. As respostas fornecidas no Atendimento Especializado DPO serão elaboradas considerando exclusivamente as informações disponibilizadas pelo CLIENTE, não cabendo à INOLTRA responsabilidade por omissões, inexatidões ou inconsistências decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

17.18. Todos os planos estão sujeitos à Política de Uso Justo, portanto, o Atendimento Especializado DPO deverá ser utilizado de forma compatível com a finalidade empresarial da plataforma, sendo vedada sua utilização como substituição permanente de consultorias especializadas, departamentos jurídicos internos ou escritórios de advocacia.

17.19. A INOLTRA reserva-se o direito de recusar solicitações que:

I. contrariem a legislação vigente;
II. envolvam atividades ilícitas;
III. extrapolem o escopo do serviço contratado;
IV. dependam de atuação privativa da advocacia ou de profissão regulamentada;
V. coloquem em risco a segurança da plataforma ou de terceiros.

17.20. A utilização do Atendimento Especializado DPO implica ciência e concordância do CLIENTE de que o serviço constitui mecanismo complementar de apoio operacional, não representando garantia de resultado, aprovação por autoridades competentes ou conformidade legal integral.

Capítulo 18 - DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

18.1. Determinados planos do LGPD Express incluem o serviço de apoio na elaboração de manifestações administrativas destinadas a procedimentos instaurados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, observadas as franquias previstas na Tabela Oficial dos Planos.

18.2. Para fins destes Termos, considera-se Defesa Administrativa a elaboração de uma manifestação técnica escrita destinada à apresentação em procedimento administrativo específico instaurado pela ANPD.

18.3. Cada procedimento administrativo corresponderá ao consumo de uma unidade da franquia anual prevista no plano contratado, independentemente da quantidade de documentos apresentados durante sua tramitação.

18.4. O serviço compreenderá exclusivamente a elaboração da manifestação administrativa relacionada ao procedimento informado pelo CLIENTE, observadas as informações e documentos por ele fornecidos.

18.5. O serviço não inclui, salvo contratação específica:

I. representação judicial;
II. atuação em ações civis ou criminais;
III. recursos judiciais;
IV. atuação perante outros órgãos fiscalizadores;
V. comparecimento presencial em diligências;
VI. audiências;
VII. perícias;
VIII. sustentações orais;
IX. elaboração de pareceres jurídicos independentes;
X. consultoria jurídica permanente.

18.6. A prestação do serviço dependerá do fornecimento tempestivo, completo e verdadeiro das informações, documentos e evidências solicitadas pela INOLTRA. A ausência ou insuficiência de informações poderá impedir ou limitar a elaboração da manifestação, sem que isso caracterize inadimplemento contratual da INOLTRA.

18.7. A elaboração da manifestação administrativa não constitui garantia de deferimento, arquivamento, absolvição, redução de penalidade ou qualquer resultado perante a ANPD.

18.8. A INOLTRA reserva-se o direito de não elaborar manifestações administrativas quando:

I. a demanda extrapola o escopo do serviço contratado;
II. houver conflito de interesses;
III. a solicitação envolver matéria estranha à proteção de dados pessoais;
IV. a atuação depender de atividade privativa da advocacia não abrangida por este instrumento;
V. a legislação impedir ou restringir a prestação do serviço.

18.9. A decisão administrativa compete exclusivamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, não cabendo à INOLTRA qualquer responsabilidade pelo resultado do procedimento.

18.10. As franquias anuais de Defesas Administrativas são pessoais, intransferíveis, não cumulativas e vinculadas exclusivamente ao CLIENTE contratante.

18.11. A utilização de uma franquia não gera direito à utilização ilimitada de consultas, revisões ou complementações posteriores relacionadas ao mesmo procedimento, salvo quando expressamente previsto pela INOLTRA.

18.12. A INOLTRA poderá estabelecer procedimentos operacionais, cronogramas, documentos mínimos e requisitos técnicos para recebimento e processamento das solicitações relacionadas às Defesas Administrativas.

18.13. A utilização deste serviço implica ciência de que a responsabilidade pelo cumprimento da legislação, pela adoção das medidas corretivas eventualmente necessárias e pelo atendimento às determinações da ANPD permanece integralmente sob responsabilidade do CLIENTE.

18.14. A INOLTRA não assumirá responsabilidades pelo não cumprimento de recomendações feitas em tais manifestações; cabendo ao CLIENTE a implementação das medidas sugeridas.

Capítulo 19 - INTEGRAÇÕES E SERVIÇOS DE TERCEIROS

19.1. A plataforma LGPD Express poderá disponibilizar integrações com sistemas, aplicações, diretórios corporativos, APIs, plataformas em nuvem e demais soluções desenvolvidas por terceiros.

19.2. As integrações poderão incluir, entre outras:

I. Active Directory (AD);
II. soluções SIEM;
III. serviços de autenticação;
IV. provedores de identidade;
V. APIs públicas ou privadas;
VI. plataformas de comunicação;
VII. sistemas corporativos compatíveis;
VIII. outras integrações disponibilizadas pela INOLTRA.

19.3. A disponibilidade das integrações dependerá da compatibilidade técnica entre os sistemas envolvidos, podendo exigir configurações específicas, licenciamento próprio, credenciais de acesso, permissões administrativas, infraestrutura adequada ou contratação junto aos respectivos fornecedores.

19.4. A INOLTRA não garante a disponibilidade permanente das integrações disponibilizadas por terceiros, uma vez que tais recursos dependem de ambientes, APIs e serviços cuja administração não lhe pertence.

19.5. Alterações promovidas por terceiros em suas APIs, políticas técnicas, protocolos, autenticação, modelos de integração ou funcionalidades poderão impactar parcial ou integralmente o funcionamento das integrações existentes.

19.6. Sempre que tecnicamente possível, a INOLTRA envidará esforços razoáveis para adaptar as integrações afetadas, não sendo responsável por indisponibilidades decorrentes exclusivamente de modificações realizadas por terceiros.

19.7. A utilização de serviços de terceiros poderá estar sujeita aos respectivos termos de uso, políticas de privacidade, contratos de licenciamento e condições comerciais estabelecidas pelos seus respectivos fornecedores.

19.8. A INOLTRA não responde por falhas, indisponibilidades, perda de dados, alterações funcionais, descontinuidade de serviços, limitações técnicas, vulnerabilidades ou quaisquer outros eventos decorrentes exclusivamente da atuação de terceiros.

19.9. O CLIENTE autoriza a INOLTRA a realizar as comunicações técnicas necessárias entre a plataforma LGPD Express e os sistemas integrados, observadas as permissões concedidas e a legislação aplicável.

19.10. A ativação de integrações não transfere à INOLTRA qualquer responsabilidade pela administração, manutenção, disponibilidade ou segurança dos sistemas de terceiros.

Capítulo 20 - DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA (SLA)

20.1. A INOLTRA envidará esforços comercialmente razoáveis para manter a plataforma LGPD Express disponível de forma contínua durante a vigência da assinatura.

20.2. A disponibilidade da plataforma poderá ser temporariamente interrompida em razão de:

I. manutenções preventivas;
II. manutenções corretivas;
III. atualizações de segurança;
IV. evolução tecnológica;
V. substituição de infraestrutura;
VI. indisponibilidade de provedores de serviços;
VII. falhas de energia elétrica;
VIII. interrupções em redes de telecomunicações;
IX. ataques cibernéticos;
X. eventos de força maior;
XI. determinações legais ou regulatórias.

20.3. Sempre que possível, as manutenções programadas serão realizadas preferencialmente em períodos de menor utilização da plataforma.

20.4. A INOLTRA poderá realizar manutenções emergenciais sem aviso prévio quando necessárias à preservação da segurança, estabilidade ou integridade da plataforma.

20.5. Não serão consideradas indisponibilidades para fins contratuais:

I. interrupções decorrentes de eventos de força maior;
II. falhas na infraestrutura do CLIENTE;
III. problemas de conexão com a internet do CLIENTE;
IV. indisponibilidades provocadas por terceiros;
V. bloqueios preventivos de segurança;
VI. manutenções programadas ou emergenciais.

20.6. A INOLTRA não garante disponibilidade ininterrupta ou livre de falhas, considerando a natureza dos serviços prestados em ambiente computacional distribuído.

20.7. A eventual indisponibilidade temporária da plataforma não gerará direito automático a indenizações, descontos, compensações financeiras ou reembolsos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

20.8. A INOLTRA poderá utilizar infraestrutura distribuída, redundante ou baseada em computação em nuvem, inclusive por intermédio de provedores especializados, visando garantir maior disponibilidade, desempenho, escalabilidade e segurança da plataforma.

20.9. A realização de atualizações, correções e melhorias contínuas constitui característica essencial do modelo SaaS adotado pelo LGPD Express, sendo expressamente aceita pelo CLIENTE.

20.10. A INOLTRA não será responsável por indisponibilidades decorrentes de fatores externos à sua esfera de controle, incluindo eventos climáticos, interrupções de provedores de internet, falhas em data centers de terceiros, atos governamentais, conflitos, greves, sabotagens, ataques cibernéticos em larga escala ou quaisquer hipóteses caracterizadas como caso fortuito ou força maior.

Capítulo 21 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

21.1. A INOLTRA adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais compatíveis com as boas práticas de mercado, destinadas à proteção da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações processadas pela plataforma LGPD Express.

21.2. As medidas de segurança poderão compreender, entre outras:

I. criptografia de dados em trânsito e, quando tecnicamente aplicável, em repouso;
II. controle de acesso baseado em perfis e permissões;
III. autenticação de usuários;
IV. monitoramento contínuo da infraestrutura tecnológica;
V. registros de eventos (logs);
VI. mecanismos de detecção e prevenção de incidentes;
VII. backups operacionais;
VIII. segmentação de ambientes;
IX. atualização periódica de componentes tecnológicos;
X. procedimentos internos de gestão de vulnerabilidades.

21.3. Em razão da natureza da tecnologia e das ameaças cibernéticas existentes, a INOLTRA não garante que a plataforma estará absolutamente livre de falhas, vulnerabilidades, ataques ou acessos indevidos.

21.4. A INOLTRA compromete-se a adotar medidas razoáveis para prevenção, identificação, contenção e tratamento de incidentes de segurança que estejam sob sua esfera de responsabilidade.

21.5. O CLIENTE reconhece que segurança da informação depende também da adoção de boas práticas internas, comprometendo-se a implementar medidas adequadas para proteção de seus dispositivos, redes, usuários, senhas, credenciais e informações.

21.6. Sempre que identificado incidente de segurança capaz de impactar significativamente os serviços prestados, a INOLTRA adotará as medidas técnicas e administrativas que entender necessárias para sua contenção e mitigação.

21.7. A INOLTRA poderá suspender temporariamente funcionalidades, integrações, contas ou acessos sempre que tal medida for indispensável à preservação da segurança da plataforma ou dos dados tratados.

21.8. O CLIENTE compromete-se a comunicar imediatamente à INOLTRA qualquer vulnerabilidade, comportamento anômalo, tentativa de invasão ou incidente de segurança identificado durante a utilização da plataforma.

21.9. É vedada ao CLIENTE a realização de testes de invasão (penetration tests), varreduras automatizadas, testes de carga, exploração de vulnerabilidades, engenharia social, fuzzing, análise reversa ou quaisquer atividades destinadas à identificação de falhas de segurança da plataforma sem autorização prévia e expressa da INOLTRA.

21.10. A comunicação responsável de vulnerabilidades identificadas pelo CLIENTE não caracterizará infração contratual, desde que realizada de boa-fé, sem exploração da vulnerabilidade e mediante comunicação imediata à INOLTRA.

Capítulo 22 - DADOS DO CLIENTE E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

22.1. Todos os dados inseridos, importados, armazenados, transmitidos ou processados pelo CLIENTE por meio da plataforma permanecerão de sua exclusiva titularidade, observadas as disposições da legislação aplicável.

22.2. A contratação da plataforma não implica cessão, transferência ou compartilhamento da titularidade dos dados do CLIENTE em favor da INOLTRA.

22.3. A INOLTRA realizará o tratamento das informações estritamente na medida necessária para a disponibilização, manutenção, suporte, segurança, evolução e adequada operação da plataforma, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Política de Privacidade.

22.4. O CLIENTE declara possuir legitimidade e base legal para inserir, armazenar, processar e tratar os dados submetidos à plataforma, responsabilizando-se integralmente pela legalidade de tais operações.

22.5. A INOLTRA não realizará análise prévia da licitude, qualidade, origem, veracidade ou legitimidade das informações inseridas pelo CLIENTE.

22.6. O CLIENTE será integralmente responsável pelas consequências decorrentes da inserção de informações falsas, ilícitas, inexatas, desatualizadas, confidenciais sem autorização ou em desacordo com a legislação aplicável.

22.7. A INOLTRA poderá utilizar informações estatísticas, métricas operacionais, indicadores agregados e dados anonimizados para fins de melhoria contínua da plataforma, desenvolvimento tecnológico, pesquisas, geração de indicadores de desempenho, aperfeiçoamento da Inteligência Artificial e evolução dos serviços, desde que tais informações não permitam a identificação do CLIENTE ou de titulares de dados pessoais.

22.8. A INOLTRA não comercializará os dados do CLIENTE nem utilizará informações identificáveis para finalidades incompatíveis com a prestação dos serviços contratados.

22.9. A utilização de dados anonimizados para fins estatísticos, científicos, tecnológicos ou de melhoria da plataforma não dependerá de autorização adicional do CLIENTE, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

22.10. O tratamento de dados pessoais realizado pela INOLTRA observará integralmente a Política de Privacidade vigente, que integra estes Termos para todos os fins de direito.

22.11. Para os fins da Lei nº 13.709/2018, o CLIENTE será, em regra, considerado CONTROLADOR dos dados pessoais tratados por meio da plataforma no contexto de suas próprias atividades, processos internos, operações de tratamento, políticas corporativas e relacionamento com titulares, empregados, parceiros, fornecedores e terceiros.

22.12. A INOLTRA atuará como OPERADORA quando tratar dados pessoais em nome do CLIENTE e segundo suas instruções legítimas, restritas à execução técnica dos serviços contratados. A INOLTRA poderá atuar como CONTROLADORA em relação aos dados pessoais que tratar para finalidades próprias, legítimas e independentes, inclusive relacionadas à gestão da relação comercial, faturamento, prevenção a fraudes, segurança da informação, suporte técnico, cumprimento de obrigações legais e defesa de direitos, nos termos da legislação e da Política de Privacidade.

22.13. A mera disponibilização da plataforma, de suas funcionalidades, automações, modelos, documentos, dashboards, mecanismos de IA ou fluxos operacionais não implica co-controladoria automática entre as partes, nem transfere à INOLTRA responsabilidade pelas finalidades, bases legais, prazos de retenção, compartilhamentos, conteúdos, decisões de tratamento ou respostas regulatórias adotadas pelo CLIENTE em sua operação.

22.14. Sem prejuízo da Política de Privacidade e das bases legais aplicáveis, a INOLTRA poderá realizar, no âmbito da prestação dos serviços, atividades de armazenamento, processamento, organização, consulta, utilização, exclusão, hospedagem, suporte técnico e demais operações necessárias à execução da plataforma.

22.15. Quando necessário à prestação dos serviços, ao cumprimento de obrigações legais, à proteção do crédito, à prevenção a fraudes, à segurança da informação, à governança contratual, à integração tecnológica, à conformidade regulatória ou ao exercício regular de direitos, a INOLTRA poderá compartilhar dados com parceiros tecnológicos, prestadores de serviços, fornecedores estratégicos, infraestruturas de nuvem, plataformas integradas e autoridades públicas, sempre nos limites legalmente permitidos, observada a Política de Privacidade.

22.16. O uso de dados de contato fornecidos pelo CLIENTE para comunicações relacionadas à operação da plataforma, suporte, cobrança, segurança, atualizações, governança contratual, conformidade e relacionamento comercial observará a legislação aplicável e a Política de Privacidade, podendo o titular solicitar descadastramento das comunicações promocionais quando cabível.

Capítulo 23 - BACKUP, RETENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DADOS

23.1. A INOLTRA poderá realizar rotinas periódicas de backup destinadas exclusivamente à continuidade operacional, recuperação de desastres e proteção da infraestrutura tecnológica da plataforma.

23.2. As rotinas de backup possuem finalidade exclusivamente operacional e não constituem serviço individualizado de arquivamento permanente ou garantia de recuperação de informações específicas solicitadas pelo CLIENTE.

23.3. A INOLTRA não garante a recuperação de informações excluídas pelo próprio CLIENTE, especialmente quando inexistirem cópias técnicas disponíveis ou quando a recuperação se mostrar tecnicamente inviável.

23.4. Após o encerramento definitivo da assinatura, a INOLTRA poderá manter os dados armazenados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, fiscais, contratuais ou ao exercício regular de direitos.

23.5. Encerrado o período de retenção previsto na cláusula anterior, os dados poderão ser definitivamente eliminados ou anonimizados, sem necessidade de autorização adicional do CLIENTE.

23.6. Sempre que a funcionalidade estiver disponível, caberá exclusivamente ao CLIENTE providenciar a exportação de seus dados antes do encerramento definitivo da conta.

23.7. Após a exclusão definitiva dos dados, a INOLTRA não terá obrigação de mantê-los armazenados ou disponibilizá-los novamente ao CLIENTE.

23.8. A impossibilidade de recuperação de informações definitivamente excluídas não caracterizará falha na prestação dos serviços.

Capítulo 24 - ATUALIZAÇÕES, EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DESCONTINUIDADE DE FUNCIONALIDADES

24.1. O CLIENTE reconhece que o LGPD Express é disponibilizado no modelo Software as a Service (SaaS), caracterizado por evolução contínua de funcionalidades, atualizações frequentes e aprimoramentos tecnológicos.

24.2. A INOLTRA poderá, a qualquer tempo e independentemente de autorização prévia do CLIENTE:

I. atualizar funcionalidades;
II. corrigir falhas;
III. modificar interfaces;
IV. alterar fluxos operacionais;
V. reorganizar menus;
VI. substituir componentes tecnológicos;
VII. atualizar bibliotecas, frameworks e infraestrutura;
VIII. aprimorar mecanismos de segurança;
IX. adequar a plataforma às alterações legislativas e regulatórias.

24.3. As atualizações poderão resultar em alterações de layout, experiência do usuário, nomenclaturas, organização das funcionalidades ou demais elementos da interface, sem que isso caracterize descumprimento contratual.

24.4. A INOLTRA poderá descontinuar funcionalidades consideradas obsoletas, tecnicamente inviáveis, experimentalmente encerradas ou substituídas por recursos equivalentes ou superiores.

24.5. Sempre que possível, a INOLTRA buscará disponibilizar funcionalidades substitutas que mantenham a finalidade originalmente proposta.

24.6. O CLIENTE reconhece que não adquire direito adquirido à manutenção permanente de determinada interface, fluxo operacional, layout, tecnologia, integração ou funcionalidade acessória da plataforma.

24.7. A utilização continuada da plataforma após a implementação de atualizações caracterizará concordância do CLIENTE com a nova versão disponibilizada, ressalvadas as hipóteses em que a legislação exigir manifestação expressa.

Capítulo 25 - FEEDBACK, SUGESTÕES E MELHORIAS

25.1. O CLIENTE poderá encaminhar à INOLTRA sugestões, críticas, ideias, solicitações de melhoria, propostas de novas funcionalidades, comentários, avaliações ou qualquer outra contribuição relacionada ao LGPD Express.

25.2. Ao encaminhar qualquer contribuição, o CLIENTE concede à INOLTRA, de forma gratuita, irrevogável, irretratável, mundial e por prazo indeterminado, autorização para utilizar, implementar, adaptar, reproduzir, modificar, incorporar, desenvolver, explorar e disponibilizar tais contribuições na plataforma ou em quaisquer produtos, serviços ou soluções desenvolvidas pela INOLTRA.

25.3. O encaminhamento de sugestões não gerará qualquer obrigação de implementação, remuneração, compensação financeira, participação societária, royalties ou qualquer outro direito em favor do CLIENTE.

25.4. A implementação de melhorias inspiradas em sugestões encaminhadas por clientes não implicará reconhecimento de autoria, coautoria, copropriedade ou qualquer direito de propriedade intelectual sobre as funcionalidades desenvolvidas.

25.5. A INOLTRA permanecerá titular exclusiva de toda propriedade intelectual relacionada às melhorias, evoluções e funcionalidades implementadas em decorrência das contribuições recebidas.

VI - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Capítulo 26 - ASSINATURA, CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

26.1. O acesso ao LGPD Express ocorrerá mediante contratação de um dos planos disponibilizados pela INOLTRA, observadas as condições comerciais vigentes na data da contratação.

26.2. Os planos poderão ser contratados nas modalidades:

I. Assinatura Mensal; ou
II. Assinatura Anual.

26.3. A contratação será considerada efetivada após o preenchimento do cadastro, manifestação de aceite destes Termos e confirmação do pagamento pelo respectivo meio escolhido pelo CLIENTE.

26.4. A assinatura permanecerá vigente por prazo indeterminado, sendo renovada automaticamente ao término de cada ciclo de cobrança, salvo manifestação expressa de cancelamento pelo CLIENTE ou encerramento da relação contratual na forma prevista neste instrumento.

26.5. Sem prejuízo da regra geral de renovação automática por ciclo, a INOLTRA poderá comercializar planos com prazo mínimo inicial de 12 (doze) meses, hipótese em que tal condição deverá ser expressamente informada ao CLIENTE no momento da contratação, checkout, proposta padronizada ou ambiente eletrônico aplicável.

26.6. Nos planos sujeitos a prazo mínimo inicial, a não renovação deverá ser solicitada pelo CLIENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término do período contratual então vigente, pelos canais oficiais disponibilizados pela INOLTRA.

26.7. A INOLTRA reserva-se o direito de recusar solicitações de contratação quando identificar indícios de fraude, utilização de informações falsas, descumprimento destes Termos, determinação legal ou qualquer circunstância que represente risco operacional, financeiro ou jurídico para a plataforma.

26.8. A contratação da plataforma não estabelece exclusividade entre as partes, permanecendo a INOLTRA livre para comercializar seus produtos e serviços a quaisquer outros clientes.

Capítulo 27 - PREÇOS, COBRANÇA E FORMAS DE PAGAMENTO

27.1. Os valores dos planos serão aqueles divulgados nos canais oficiais da INOLTRA no momento da contratação.

27.2. As cobranças poderão ser realizadas por intermédio de instituições financeiras, gateways de pagamento, subadquirentes, processadores de pagamento ou demais parceiros especializados contratados pela INOLTRA.

27.3. Na data da contratação, a plataforma poderá disponibilizar, entre outras, as seguintes formas de pagamento:

I. cartão de crédito;
II. PIX;
III. boleto bancário;
IV. outros meios eventualmente disponibilizados pela INOLTRA.

27.4. Ao optar pelo pagamento recorrente em cartão de crédito, o CLIENTE autoriza expressamente a realização das cobranças periódicas correspondentes ao plano contratado até o efetivo cancelamento da assinatura.

27.5. É de exclusiva responsabilidade do CLIENTE manter atualizados seus dados de pagamento, limite disponível, validade do cartão, saldo, informações bancárias e demais elementos necessários ao processamento da cobrança.

27.6. A não utilização da plataforma durante determinado período não isenta o CLIENTE da obrigação de pagamento enquanto a assinatura permanecer ativa.

27.7. Os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços serão tratados de acordo com a legislação tributária vigente.

27.8. A INOLTRA emitirá o respectivo documento fiscal em conformidade com a legislação aplicável.

27.9. A precificação está vinculada ao número de funcionários, empregados CLT, estagiários, temporários, terceirizados, prestadores de serviços pessoa jurídica ou métricas equivalentes, portanto, o CLIENTE deverá contratar quantidade compatível com sua realidade operacional, na forma informada pela INOLTRA no momento da contratação.

Capítulo 28 - RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

28.1. Todos os planos disponibilizados pela INOLTRA possuem natureza de assinatura recorrente.

28.2. Ao contratar qualquer plano, o CLIENTE declara estar ciente de que a assinatura será renovada automaticamente ao término de cada ciclo de cobrança.

28.3. A renovação automática ocorrerá sucessivamente pelo mesmo período originalmente contratado, salvo alteração promovida pelo próprio CLIENTE.

28.4. O CLIENTE poderá cancelar a renovação automática a qualquer momento por meio da plataforma ou dos canais oficiais disponibilizados pela INOLTRA.

28.5. O cancelamento da renovação produzirá efeitos exclusivamente para os ciclos futuros, permanecendo válido o período já contratado e quitado.

28.6. A ausência de utilização da plataforma durante determinado ciclo não impede a renovação automática da assinatura.

Capítulo 29 - REAJUSTES E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

29.1. A INOLTRA poderá atualizar periodicamente os valores de seus planos comerciais.

29.2. Os reajustes poderão ocorrer em razão de:

I. recomposição inflacionária;
II. atualização dos custos operacionais;
III. evolução tecnológica da plataforma;
IV. alterações tributárias;
V. modificações relevantes na estrutura dos serviços.

29.3. Os reajustes observarão, quando aplicável, a legislação vigente e serão comunicados ao CLIENTE antes de sua incidência sobre os ciclos futuros.

29.4. Promoções, descontos, campanhas comerciais, cupons promocionais ou condições especiais possuem caráter temporário e não geram direito adquirido para futuras renovações, salvo disposição expressa em contrário.

29.5. A contratação de novos planos ou a alteração voluntária do plano contratado poderá sujeitar o CLIENTE à tabela de preços vigente na data da respectiva alteração.

Capítulo 30 - INADIMPLÊNCIA

30.1. O não pagamento da assinatura até a data de vencimento caracterizará inadimplemento contratual.

30.2. Na hipótese de inadimplência, a INOLTRA poderá realizar novas tentativas automáticas de cobrança, especialmente quando utilizado cartão de crédito como forma de pagamento.

30.3. Persistindo a pendência financeira, a INOLTRA poderá, sucessivamente ou não:

I. enviar notificações de cobrança;
II. restringir funcionalidades da plataforma;
III. impedir novos processamentos;
IV. suspender o acesso dos usuários;
V. bloquear parcialmente a utilização da plataforma;
VI. cancelar a assinatura.

30.4. A suspensão dos serviços por inadimplência não desobriga o CLIENTE do pagamento dos valores vencidos.

30.5. Decorridos 30 (trinta) dias de inadimplência, a INOLTRA poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da cobrança dos valores pendentes.

30.6. A reativação da conta poderá depender da quitação integral dos débitos existentes, bem como do cumprimento das condições comerciais vigentes no momento da reativação.

Capítulo 31 - CANCELAMENTO DA ASSINATURA

31.1. O CLIENTE poderá solicitar o cancelamento da assinatura a qualquer momento.

31.2. O cancelamento poderá ser realizado diretamente pela plataforma ou por meio dos canais oficiais disponibilizados pela INOLTRA.

31.3. Uma vez solicitado o cancelamento:

I. não serão realizadas novas cobranças referentes aos ciclos futuros;
II. o CLIENTE permanecerá com acesso à plataforma até o encerramento do período já pago;
III. encerrado o ciclo vigente, a assinatura será definitivamente cancelada.

31.4. Nos planos sem prazo mínimo expresso, o cancelamento não implicará cobrança de multa contratual.

31.5. Nos planos com prazo mínimo inicial informado no momento da contratação, o encerramento antecipado por iniciativa do CLIENTE antes do término do período contratual mínimo vigente poderá sujeitá-lo à multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor proporcional remanescente da licença ou assinatura então vigente, a título de compensação pela rescisão antecipada, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento da penalidade.

31.6. O cancelamento não implicará cobrança de multa contratual.

31.7. O cancelamento da assinatura não extingue obrigações financeiras constituídas anteriormente ao seu efetivo encerramento.

31.8. A eventual exclusão da conta observará as regras de retenção e eliminação de dados previstas nestes Termos.

Capítulo 32 - REEMBOLSO

32.1. Salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável ou quando reconhecido erro de cobrança imputável exclusivamente à INOLTRA, os valores pagos não serão reembolsáveis.

32.2. O cancelamento da assinatura durante o ciclo contratado não gera direito à restituição proporcional dos valores já pagos.

32.3. A ausência de utilização da plataforma, a utilização parcial dos recursos contratados ou o não consumo das franquias disponibilizadas não geram direito à restituição, compensação, abatimento ou conversão em créditos.

32.4. Quando o contratante se enquadrar juridicamente como consumidor e a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial ou por meio eletrônico, será assegurado o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias corridos a partir da contratação, com reembolso integral, desde que não tenha havido uso efetivo da plataforma além dos atos estritamente necessários à verificação inicial do serviço, nos termos da legislação aplicável.

32.5. Caso o CLIENTE exerça o direito de arrependimento nos termos da legislação aplicável, a INOLTRA poderá cancelar imediatamente o acesso à plataforma e às funcionalidades disponibilizadas.

32.6. As disposições deste Capítulo não afastam outros direitos eventualmente assegurados por norma de ordem pública aplicável ao caso concreto.

Capítulo 33 - TABELA OFICIAL DOS PLANOS LGPD EXPRESS

33.1. Na data da publicação destes Termos, a plataforma LGPD Express disponibiliza os seguintes planos comerciais:

Funcionalidade	Starter	Essential	Plus	Premium
Conformidade Completa LGPD	✓	✓	✓	✓
Dashboard LGPD	✓	✓	✓	✓
Automações	✓	✓	✓	✓
IA LEX	200 interações/mês	400 interações/mês	800 interações/mês	Uso sujeito à Política de Uso Justo
Documentos Gerados por IA	16/mês	32/mês	48/mês	Uso sujeito à Política de Uso Justo
Mapeamento e Fluxo de Dados	✓	✓	✓	✓
Gestão de Riscos e Incidentes	✓	✓	✓	✓
Consentimentos, Cookies e Portal do Titular	✓	✓	✓	✓
Inventários e Relatórios	✓	✓	✓	✓
Monitoramento Contínuo	✓	✓	✓	✓
Suporte e Base de Conhecimento	✓	✓	✓	✓
Apoio Especializado ao DPO/EPD	4 interações/mês	8 interações/mês	20 interações/mês	Uso sujeito à Política de Uso Justo
Defesas Administrativas perante a ANPD	1 por ano	2 por ano	4 por ano	Uso sujeito à Política de Uso Justo
Gestão Assistida pela Equipe INOLTRA	Não incluído	Não incluído	Não incluído	Incluído
Integração com Active Directory (AD)	Não incluída	Incluída	Incluída	Incluída
Loja Virtual	✓	✓	✓	✓
Integrações com SIEM	Não incluídas	Não incluídas	Incluídas	Incluídas

33.2. As funcionalidades disponibilizadas em cada plano correspondem exclusivamente aos recursos expressamente previstos nesta Tabela Oficial, não sendo devida a disponibilização de funcionalidades pertencentes a planos superiores, salvo contratação específica ou promoção comercial expressamente divulgada pela INOLTRA.

33.3. As franquias quantitativas previstas nesta Tabela serão renovadas automaticamente ao início de cada ciclo de cobrança, não sendo cumulativas entre períodos consecutivos.

33.4. Os recursos identificados comercialmente como "Uso sujeito à Política de Uso Justo" destinam-se ao uso regular da plataforma, não estando sujeitos a franquia numérica previamente estabelecida, mas permanecendo subordinados às regras previstas no Capítulo 14 destes Termos.

33.5. A funcionalidade Gestão Assistida pela Equipe LGPD EXPRESS, disponibilizada exclusivamente no Plano Premium, compreende o acompanhamento operacional da utilização da plataforma, apoio na execução das rotinas disponibilizadas pelo LGPD Express e suporte especializado relacionado às funcionalidades contratadas, não caracterizando terceirização das responsabilidades legais do CLIENTE, prestação de serviços advocatícios, consultoria jurídica permanente, auditoria independente ou assunção da função legal de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

33.6. As integrações dependerão da compatibilidade técnica dos sistemas envolvidos, podendo exigir APIs, licenças específicas, permissões administrativas ou contratação junto aos respectivos fornecedores.

33.7. A INOLTRA poderá criar novos planos, módulos, funcionalidades, integrações ou serviços adicionais, bem como descontinuar planos destinados exclusivamente a novas contratações, observadas as disposições destes Termos.

VII - RESPONSABILIDADES, GARANTIAS E ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Capítulo 34 - SUSPENSÃO DA CONTA E DOS SERVIÇOS

34.1. A INOLTRA poderá suspender, total ou parcialmente, o acesso do CLIENTE à plataforma, independentemente de aviso prévio, sempre que identificar situação capaz de comprometer a segurança, estabilidade, disponibilidade, conformidade legal ou regular funcionamento do LGPD Express.

34.2. A suspensão poderá ocorrer, entre outras hipóteses:

I. inadimplência;
II. utilização em desacordo com estes Termos;
III. tentativa de fraude;
IV. utilização de informações falsas;
V. compartilhamento indevido de credenciais;
VI. exploração de vulnerabilidades;
VII. ataques à infraestrutura tecnológica;
VIII. utilização automatizada não autorizada;
IX. descumprimento da Política de Uso Justo;
X. determinação judicial ou administrativa;
XI. necessidade de manutenção emergencial;
XII. risco à segurança da informação.

34.3. Sempre que possível, a INOLTRA comunicará previamente o CLIENTE acerca da suspensão, exceto quando tal comunicação puder comprometer a segurança da plataforma ou o cumprimento de obrigação legal.

34.4. A suspensão preventiva não caracteriza descumprimento contratual e permanecerá vigente pelo período necessário à apuração dos fatos ou à eliminação da causa que lhe deu origem.

34.5. Durante o período de suspensão poderão permanecer exigíveis as obrigações financeiras decorrentes da assinatura, quando a causa da suspensão decorrer de ato imputável ao CLIENTE.

Capítulo 35 - RESCISÃO CONTRATUAL

35.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

I. por iniciativa do CLIENTE, mediante cancelamento da assinatura;
II. por iniciativa da INOLTRA, nas hipóteses previstas neste instrumento;
III. por comum acordo entre as partes;
IV. por determinação legal ou judicial.

35.2. A INOLTRA poderá rescindir imediatamente o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I. fraude;
II. utilização ilícita da plataforma;
III. violação dos direitos de propriedade intelectual da INOLTRA;
IV. engenharia reversa;
V. compartilhamento comercial não autorizado da plataforma;
VI. utilização para prática de atos ilícitos;
VII. inadimplência superior ao prazo previsto nestes Termos;
VIII. violação reiterada da Política de Uso Justo;
IX. descumprimento de obrigação contratual considerada grave;
X. utilização da plataforma em desacordo com a legislação aplicável.

35.3. A rescisão contratual não prejudicará:

I. créditos já constituídos;
II. obrigações vencidas;
III. responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato;
IV. cláusulas que, por sua natureza, devam permanecer produzindo efeitos após o encerramento da relação contratual.

35.4. Após a rescisão, a INOLTRA poderá promover o encerramento definitivo da conta, observadas as regras de retenção e eliminação de dados previstas neste instrumento.

Capítulo 36 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

36.1. Na máxima extensão permitida pela legislação aplicável, a responsabilidade da INOLTRA restringe-se aos danos diretos comprovadamente decorrentes de ação ou omissão exclusivamente imputável à própria INOLTRA.

36.2. Em nenhuma hipótese a INOLTRA será responsável por:

I. lucros cessantes;
II. perda de receitas;
III. perda de oportunidades comerciais;
IV. perda de contratos;
V. danos indiretos;
VI. danos consequenciais;
VII. danos emergentes decorrentes de fatos imputáveis ao CLIENTE;
VIII. perda de produtividade;
IX. perda de reputação;
X. danos morais de natureza exclusivamente patrimonial;
XI. interrupções causadas por terceiros;
XII. indisponibilidade da internet;
XIII. falhas de energia elétrica;
XIV. atos de terceiros;
XV. tratamento de dados pessoais;
XVI. eventos de força maior.

36.3. A INOLTRA não responderá por:

I. decisões tomadas pelo CLIENTE;
II. utilização inadequada da plataforma;
III. informações incorretas inseridas pelo CLIENTE;
IV. descumprimento da legislação pelo CLIENTE;
V. utilização dos documentos sem revisão;
VI. utilização das respostas da IA LEX como fundamento exclusivo para decisões administrativas, jurídicas ou empresariais.

36.4. A INOLTRA não garante:

I. ausência absoluta de incidentes de segurança;
II. inexistência de vulnerabilidades;
III. disponibilidade ininterrupta;
IV. conformidade legal integral do CLIENTE;
V. inexistência de autuações por autoridades competentes;
VI. eliminação de riscos regulatórios;
VII. obtenção de qualquer resultado específico.

36.5. A expressão comercial "Conformidade Completa LGPD" constitui denominação mercadológica da solução disponibilizada pela plataforma e não representa garantia jurídica de conformidade absoluta perante a legislação vigente ou perante qualquer autoridade pública.

36.6. Sem prejuízo das hipóteses em que a legislação imponha responsabilidade diversa, a responsabilidade total da INOLTRA decorrente deste contrato ficará limitada ao montante efetivamente pago pelo CLIENTE à INOLTRA nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao evento que originar eventual reclamação.

36.7. As limitações previstas neste Capítulo aplicam-se independentemente da natureza da reclamação, incluindo responsabilidade contratual, extracontratual, civil, objetiva ou subjetiva, na máxima extensão permitida pela legislação brasileira.

Capítulo 37 - EXCLUSÃO DE GARANTIAS

37.1. O LGPD Express é disponibilizado ao CLIENTE como plataforma tecnológica de apoio à gestão da privacidade e proteção de dados pessoais.

37.2. A INOLTRA não garante que a plataforma atenderá integralmente às necessidades particulares do CLIENTE.

37.3. A INOLTRA não garante compatibilidade com todos os sistemas, equipamentos, navegadores, dispositivos, integrações ou ambientes tecnológicos existentes.

37.4. O CLIENTE reconhece que softwares estão sujeitos à ocorrência de falhas, limitações técnicas, atualizações e evoluções tecnológicas.

37.5. Nenhuma informação disponibilizada pela INOLTRA, seja por meio da plataforma, suporte técnico, IA LEX, Atendimento Especializado DPO/EPD, materiais técnicos, treinamentos ou documentação, deverá ser interpretada como garantia de resultado.

37.6. As funcionalidades disponibilizadas pela plataforma constituem instrumentos de apoio tecnológico, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do CLIENTE a adoção das medidas jurídicas, administrativas, operacionais e organizacionais necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

Capítulo 38 - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

38.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente quando o descumprimento de obrigação decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma da legislação brasileira.

38.2. Consideram-se, entre outros, eventos de caso fortuito ou força maior:

I. desastres naturais;
II. enchentes;
III. incêndios;
IV. pandemias;
V. guerras;
VI. atos terroristas;
VII. conflitos armados;
VIII. greves gerais;
IX. interrupções de energia elétrica;
X. falhas de provedores de internet;
XI. indisponibilidade de serviços essenciais de terceiros;
XII. ataques cibernéticos em larga escala;
XIII. atos governamentais;
XIV. determinações de autoridades competentes;

XV. quaisquer eventos imprevisíveis ou inevitáveis que escapem ao controle razoável das partes.

38.3. Enquanto perdurar o evento de força maior, permanecerão suspensas as obrigações diretamente afetadas, sem que isso gere direito a indenizações entre as partes.

Capítulo 39 - COMPLIANCE, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

39.1. O CLIENTE compromete-se a utilizar a plataforma em conformidade com toda a legislação aplicável, incluindo normas relacionadas à proteção de dados pessoais, propriedade intelectual, concorrência, prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e demais normas aplicáveis às suas atividades.

39.2. É vedada a utilização do LGPD Express para:

I. prática de atos ilícitos;
II. ocultação de atividades ilegais;
III. fraude;
IV. corrupção;
V. lavagem de dinheiro;
VI. financiamento de atividades ilícitas;
VII. violação de direitos de terceiros.

39.3. A identificação de utilização da plataforma para quaisquer das finalidades descritas neste Capítulo autorizará a INOLTRA a rescindir imediatamente o presente contrato, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

39.4. A INOLTRA poderá colaborar com autoridades competentes sempre que houver obrigação legal ou determinação válida para fornecimento de informações relacionadas à utilização da plataforma, observadas a legislação vigente e a Política de Privacidade.

VIII - GOVERNANÇA CONTRATUAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo 40 - CONFIDENCIALIDADE

40.1. Confidencialidade: Para os fins deste instrumento, considera-se Informação Confidencial toda informação, dado, documento, especificação técnica, estratégia comercial, metodologia, algoritmo, código, fluxo operacional, documentação, projeto, arquitetura, credencial, segredo de negócio, informação financeira, comercial, tecnológica ou qualquer outro conteúdo que não seja de domínio público e ao qual uma das partes tenha acesso em razão da execução deste contrato.

40.2. Constituem Informações Confidenciais da INOLTRA, entre outras:

I. código-fonte da plataforma;
II. arquitetura tecnológica;
III. banco de dados estruturado;
IV. modelos de Inteligência Artificial;
V. algoritmos; VI – APIs;
VI. documentação técnica;
VII. fluxos operacionais;
VIII. metodologia de desenvolvimento;
IX. processos internos; XI – estratégias comerciais;
X. roadmap de produtos;
XI. informações de segurança da informação;
XII. credenciais técnicas;
XIII. quaisquer informações classificadas pela INOLTRA como confidenciais.

40.3. Constituem Informações Confidenciais do CLIENTE todas as informações armazenadas, processadas ou disponibilizadas por meio da plataforma, incluindo documentos, registros, bases de dados, informações comerciais, estratégicas, financeiras, operacionais e dados pessoais, observadas as disposições da legislação aplicável.

40.4. Cada parte compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a execução deste contrato, abstendo-se de divulgá-las, compartilhá-las, reproduzi-las ou disponibilizá-las a terceiros sem autorização prévia e expressa da outra parte.

40.5. A obrigação de confidencialidade não se aplica às informações que:

I. sejam ou venham a se tornar públicas sem violação deste contrato;
II. já fossem legitimamente conhecidas pela parte receptora antes de sua divulgação;
III. tenham sido obtidas licitamente de terceiros sem obrigação de confidencialidade;
IV. devam ser divulgadas por determinação legal, judicial ou administrativa, hipótese em que a parte receptora, sempre que legalmente permitido, comunicará previamente a outra parte.

40.6. A INOLTRA poderá compartilhar Informações Confidenciais do CLIENTE exclusivamente com empregados, prestadores de serviços, parceiros tecnológicos, auditores independentes e fornecedores que necessitem de acesso para execução dos serviços contratados, desde que sujeitos a obrigações de confidencialidade compatíveis com este instrumento. O CLIENTE compromete-se a restringir o acesso às Informações Confidenciais da INOLTRA exclusivamente aos usuários que efetivamente necessitem conhecê-las para utilização regular da plataforma.

40.7. O descumprimento das obrigações de confidencialidade sujeitará a parte infratora às medidas judiciais cabíveis, inclusive perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

Capítulo 41 - REGISTROS, LOGS E AUDITORIA

41.1. O CLIENTE reconhece que a plataforma LGPD Express poderá manter registros técnicos relacionados à sua utilização, incluindo logs de autenticação, acessos, operações realizadas, integrações, alterações cadastrais, eventos de segurança e demais informações necessárias à operação regular da plataforma.

41.2. Os registros técnicos poderão conter, entre outros:

I. identificação do usuário;
II. data e horário dos acessos;
III. endereço IP;
IV. identificadores de dispositivos, quando tecnicamente disponíveis;
V. operações realizadas;
VI. alterações cadastrais;
VII. eventos de autenticação;
VIII. registros de segurança;
IX. informações relacionadas ao funcionamento da plataforma.

41.3. Os registros serão mantidos pelo período considerado necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias, contratuais, de segurança da informação, prevenção a fraudes, auditoria, defesa de direitos e preservação da integridade da plataforma.

41.4. Os logs técnicos poderão ser utilizados pela INOLTRA como elemento de prova para demonstração da utilização da plataforma, autenticação eletrônica, comprovação de operações realizadas, investigação de incidentes de segurança, prevenção a fraudes, defesa em processos administrativos ou judiciais e exercício regular de direitos.

41.5. A INOLTRA poderá realizar auditorias técnicas destinadas exclusivamente à verificação do cumprimento destes Termos, preservação da segurança da plataforma, investigação de atividades suspeitas e proteção de sua infraestrutura tecnológica.

41.6. As auditorias previstas neste Capítulo não terão por finalidade acessar ou monitorar o conteúdo dos documentos do CLIENTE além do estritamente necessário para apuração de incidentes de segurança, cumprimento de obrigação legal ou preservação da integridade da plataforma.

41.7. Identificada utilização incompatível com estes Termos, a INOLTRA poderá adotar medidas técnicas proporcionais destinadas à contenção do evento, preservação de evidências e proteção dos demais usuários da plataforma.

41.8. Sempre que legalmente permitido, a INOLTRA poderá preservar registros técnicos relacionados a incidentes de segurança para apresentação às autoridades competentes ou utilização em processos administrativos, arbitrais ou judiciais.

41.9. O CLIENTE reconhece que os registros técnicos produzidos automaticamente pela plataforma constituem evidências eletrônicas válidas para demonstração das operações realizadas no ambiente do LGPD Express, observado o disposto na legislação brasileira.

Capítulo 42 - DISPOSIÇÕES GERAIS

42.1. O presente instrumento constitui o acordo integral celebrado entre a INOLTRA e o CLIENTE, substituindo integralmente quaisquer entendimentos, negociações, propostas, tratativas, comunicações ou instrumentos anteriormente existentes relacionados ao seu objeto.

42.2. Estes Termos deverão ser interpretados em conjunto com a Política de Privacidade do LGPD Express, prevalecendo este instrumento quanto às regras de contratação, utilização da plataforma, licenciamento do software, condições comerciais, responsabilidades e demais disposições contratuais.

42.3. A eventual invalidade, nulidade, ilegalidade ou inexequibilidade de qualquer disposição destes Termos não afetará a validade das demais cláusulas, que permanecerão plenamente válidas, eficazes e exigíveis.

42.4. Caso qualquer cláusula venha a ser considerada inválida ou inexequível por decisão judicial ou administrativa definitiva, as partes concordam que tal disposição deverá ser interpretada ou substituída de modo a preservar, na maior extensão possível, sua finalidade jurídica, econômica e comercial.

42.5. A eventual tolerância da INOLTRA quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento não constituirá novação, renúncia de direito, alteração contratual ou precedente vinculante, permanecendo plenamente exigíveis todas as demais disposições.

42.6. O não exercício ou o exercício parcial de qualquer direito previsto neste instrumento não impedirá seu exercício posterior, nem constituirá renúncia a qualquer direito contratual ou legal.

42.7. O CLIENTE não poderá ceder, transferir, sublicenciar, compartilhar ou transmitir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem autorização prévia, expressa e escrita da INOLTRA.

42.8. A INOLTRA poderá ceder, transferir ou suceder os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, sucessoras, incorporadoras, fusionadas, adquirentes de ativos ou em decorrência de reorganizações societárias, independentemente de autorização prévia do CLIENTE, desde que preservadas as condições essenciais da prestação dos serviços.

42.9. A INOLTRA poderá contratar terceiros para execução de atividades técnicas, administrativas, operacionais, tecnológicas, comerciais, financeiras ou de suporte relacionadas à prestação dos serviços, permanecendo responsável pelas obrigações que lhe forem legalmente atribuídas.

42.10. Nenhuma disposição destes Termos poderá ser interpretada como constituição de sociedade, consórcio, joint venture, franquia, representação comercial, mandato, vínculo empregatício, associação ou qualquer outra forma de relação societária entre as partes.

42.11. As comunicações entre as partes poderão ocorrer por meios eletrônicos, incluindo e-mails, notificações disponibilizadas na plataforma, mensagens na área do cliente, comunicações em ambiente autenticado ou quaisquer outros canais oficiais disponibilizados pela INOLTRA.

42.12. O CLIENTE compromete-se a manter permanentemente atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço eletrônico, telefone e demais meios de contato, presumindo-se válidas todas as comunicações encaminhadas aos dados informados.

42.13. As partes reconhecem a validade jurídica das comunicações realizadas por meios eletrônicos para todos os fins decorrentes deste instrumento, observada a legislação brasileira.

42.14. As partes reconhecem igualmente a validade jurídica dos registros eletrônicos produzidos pela plataforma, incluindo registros de autenticação, logs de acesso, registros operacionais, históricos de utilização, comprovantes eletrônicos de aceite, registros de operações e demais evidências digitais produzidas automaticamente pelos sistemas da INOLTRA, admitindo sua utilização como meio de prova em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, observado o disposto na legislação vigente.

42.15. Os títulos, capítulos e subtítulos constantes deste instrumento possuem finalidade exclusivamente organizacional, não devendo ser utilizados como critério de interpretação das cláusulas contratuais.

42.16. Sempre que estes Termos fizerem referência à legislação específica, tal referência compreenderá suas alterações, atualizações, substituições ou normas que venham a sucedê-la.

42.17. As obrigações relacionadas à propriedade intelectual, confidencialidade, proteção de dados, limitação de responsabilidade, registros eletrônicos, pagamento de valores pendentes, retenção de dados e demais disposições que, por sua natureza, devam produzir efeitos após o encerramento da relação contratual permanecerão plenamente vigentes mesmo após a extinção deste contrato.

42.18. A eventual tradução destes Termos para outros idiomas terá finalidade exclusivamente informativa. Em caso de divergência entre versões, prevalecerá integralmente a versão redigida em língua portuguesa.

Capítulo 43 - ALTERAÇÕES DOS TERMOS DE USO

43.1. A INOLTRA poderá revisar, atualizar, modificar ou substituir estes Termos sempre que necessário para refletir alterações legislativas, regulatórias, tecnológicas, operacionais, comerciais, tributárias, societárias, de segurança da informação ou decorrentes da evolução da plataforma LGPD Express.

43.2. As alterações entrarão em vigor na data indicada na versão publicada, ressalvadas as hipóteses em que a legislação aplicável exigir prazo específico, comunicação prévia ou manifestação expressa do CLIENTE.

43.3. Sempre que as alterações modificarem substancialmente direitos ou obrigações do CLIENTE, a INOLTRA realizará comunicação por meio dos canais oficiais disponíveis, incluindo notificações na plataforma, correio eletrônico ou outros meios eletrônicos de comunicação.

43.4. A continuidade da utilização da plataforma após a entrada em vigor da nova versão destes Termos caracterizará a concordância do CLIENTE com as alterações implementadas, ressalvadas as hipóteses em que a legislação exigir manifestação expressa de vontade.

43.5. Caso o CLIENTE não concorde com as alterações promovidas, poderá solicitar o cancelamento de sua assinatura antes do início de vigência da nova versão, observadas as regras de cancelamento previstas neste instrumento.

43.6. As alterações destes Termos não produzirão efeitos retroativos, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de determinação legal, decisão judicial, obrigação regulatória ou quando beneficiarem o CLIENTE sem impor novas obrigações.

43.7. A versão vigente destes Termos permanecerá permanentemente disponível para consulta no website oficial do LGPD Express e/ou na própria plataforma, contendo a respectiva data de atualização.

Capítulo 44 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

44.1. 44.1. O presente instrumento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, especialmente, quando aplicáveis:

I. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
II. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);
III. Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software);
IV. Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais);
V. Código Civil Brasileiro;
VI. Código de Processo Civil;
VII. Código de Defesa do Consumidor, quando legalmente aplicável; VIII – demais normas legais e regulamentares pertinentes.

44.2. As partes comprometem-se a buscar, sempre que possível, solução consensual para eventuais divergências decorrentes da interpretação, execução ou cumprimento deste instrumento, privilegiando o diálogo e a boa-fé contratual.

44.3. Não sendo possível a solução amigável, fica eleito o foro da Comarca da sede da INOLTRA TECH LTDA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta previstas em lei e os direitos indisponíveis assegurados ao consumidor quando a legislação aplicável assim determinar.

44.4. O presente instrumento passa a produzir efeitos a partir da data de seu aceite eletrônico pelo CLIENTE, permanecendo vigente enquanto perdurar a relação contratual estabelecida entre as partes ou até sua substituição por versão posterior regularmente publicada pela INOLTRA.

44.5. Independência das Cláusulas

A eventual nulidade, invalidade ou inexequibilidade de qualquer disposição destes Termos não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo a disposição afetada ser interpretada ou substituída de forma a preservar, na maior extensão possível, sua finalidade jurídica, econômica e contratual.

44.6. Aceite Integral

O CLIENTE declara que leu integralmente os presentes Termos de Uso, Licenciamento de Software e Condições Comerciais da Plataforma LGPD Express, compreendeu todas as suas disposições, teve oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas antes da contratação e manifesta seu aceite livre, informado e inequívoco por meio eletrônico, reconhecendo a plena validade jurídica deste instrumento para todos os fins de direito.

☐ Declaro que li, compreendi e aceito integralmente os Termos de Uso, Licenciamento e Condições Comerciais da Plataforma LGPD Express, bem como a Política de Privacidade da plataforma, manifestando meu aceite de forma livre, expressa e inequívoca.